



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181308, de 16 de maio de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |
|---|------------|
| 0600.1800.04.122.166.2.900.0001.339014.0300.100 | 5.000,00   |
| 1000.2500.14.422.127.2.337.0001.339093.0330.179 | 450,00     |
| 1011.1100.08.244.020.2.409.0006.339092.0340.129 | 2.000,00   |
| 1011.1100.08.244.113.2.916.0001.339092.0300.100 | 4.760,00   |
| 1011.1100.08.244.113.2.916.0003.339039.0340.129 | 113.700,00 |
| 2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148 | 372.962,00 |
| 2302.3401.10.302.114.2.893.0002.339093.0350.154 | 945.245,00 |
| 2302.3401.10.302.201.2.896.0001.339092.0300.102 | 115.709,00 |
| 3103.5003.13.391.155.2.375.0001.339030.0300.100 | 9.000,00   |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



|   |            |
|---|------------|
| 0600.1800.04.122.166.2.900.0001.339039.0300.100 | 5.000,00   |
| 1000.2500.14.422.127.2.337.0001.339039.0330.179 | 450,00     |
| 1011.1100.08.244.020.2.409.0006.339039.0340.129 | 2.000,00   |
| 1011.1100.08.244.113.2.916.0001.339039.0300.100 | 4.760,00   |
| 1011.1100.08.244.113.2.916.0003.339035.0340.129 | 113.700,00 |
| 2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148 | 372.962,00 |
| 2302.3401.10.302.114.2.893.0002.339039.0350.154 | 945.245,00 |
| 2302.3401.10.302.201.2.896.0001.339035.0300.102 | 115.709,00 |
| 3103.5003.13.391.155.2.375.0001.339039.0300.100 | 9.000,00   |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento